

LEI MUNICIPAL Nº 5.001

Autoriza concessão de auxílio financeiro e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao evento "Segunda Reunião Distrital de LIONS Clubes do Distrito L/22", a realizar-se em Carazinho no dia 30 de novembro de 1996, mediante abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma de ajuda de custo para cobrir parte das despesas com o evento, especialmente com a impressão da revista.

Art. 2º - O Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, terá a seguinte classificação: 02-Gabinete do Prefeito; 0201-Gabinete do Prefeito; 03-Administração e Planejamento; 0307-Administração; 0307021-Administração Geral; 03070212-Auxílio à Reunião Distrital do LIONS; 300000-Despesas Correntes; 320000-Transferências Correntes; 323000-Transferências a Instituições Privadas; 323300-Contribuições para Despesas Correntes.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo primeiro, a redução de saldo, no mesmo valor, da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
0201.03070202.009 - Recepção a Autoridades e Convidados
10850/313200.016 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE NOVEMBRO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administração